

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

ECOSLOPS PORTUGAL S.A.

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	ECOSLOPS Portugal S.A.
Designação do estabelecimento	ECOSLOPS Portugal S.A.
Endereço do estabelecimento	Terminal de Granéis Líquidos de Sines, Porto de Sines
Freguesia	7520 Sines
Concelho	Sines

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	X

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	27/07/2026
--	------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	03/08/2025
---	------------

Efeito dominó¹ (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo.		12-06-2024	
Designação do estabelecimento	Endereço completo do estabelecimento	Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento	
		Nível inferior	Nível superior
Ecoslops Portugal S.A. - Unidade de Refinação de óleos e outras reutilizações	Terminal de Graneis Líquidos de Sines, porto de Sines		X
EuroResinas - Indústrias Químicas S.A. - Tanque de Metanol)	Terminal de Graneis Líquidos de Sines, porto de Sines		X
Indorama Ventures Portugal PTA Parque de Tanques)	Terminal de Graneis Líquidos de Sines, porto de Sines	X	

¹ Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

Parque das Bancas - Petrogal, S.A.	Terminal de Graneis Líquidos de Sines, porto de Sines		<u>X</u>
Repsol Polímeros Lda - Terminal Portuário	Terminal de Graneis Líquidos de Sines, porto de Sines		<u>X</u>
Terminal de Graneis Líquidos de Sines - Companhia Logística de Terminais Marítimos, S.A.	Terminal de Graneis Líquidos de Sines, porto de Sines		<u>X</u>

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	04/06/2025
--	------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

Recolha e tratamento de resíduos líquidos com hidrocarbonetos a navios com escala no Porto de Sines. Produção de produtos petrolíferos a partir desses resíduos configurando uma operação de reciclagem/valorização – R9.

Código CAE ² principal	19202 – Fabricação de produto petrolíferos a partir de resíduos
Outros códigos CAE	38112 – Recolha de outros resíduos não perigosos 38120 – Recolha de resíduos perigosos

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
P2 Gases Inflamáveis	H220: Gás extremamente inflamável
P5c Líquidos Inflamáveis	H225: Líquido e vapor altamente inflamáveis
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	H400: Muito tóxico para os organismos aquáticos. H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
E2 Perigoso para o ambiente aquático	H411: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

² Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 4, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 9/2025, de 12 de fevereiro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos – a) Gasolinas e naftas (LFO)	H224: Líquido e vapor extremamente inflamáveis H411: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos – c) Gasóleos (incluindo combustíveis para motores diesel, fuelóleos domésticos e gasóleos de mistura) (HGO/MDO)	H226: Líquido e vapor inflamáveis H411: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos – d) Fuelóleos pesados (IFO)	H400: Muito tóxico para os organismos aquáticos. H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Gases inflamáveis liquefeitos, categoria 1 ou 2 (incluindo GPL) (Propano)	H220: Gás extremamente inflamável

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	<i>Sistemas de deteção e alarme para gases, chama e temperatura; Sistema de monitorização e controlo de operações; Procedimentos operacionais e de segurança para todas as operações de maior risco; Bacias de contenção; Sistema de arrefecimento de tanques e reservatórios; Sistemas fixos e móveis de combate a incêndio; Disponibilidade permanente de equipa de intervenção para resposta à emergência; Plano de formação e treino de aplicação dos cenários de emergência.</i>
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<i>Bacias de contenção e ligação ao respetivo sistema de drenagem para posterior tratamento; Meios de isolamento; Meios de combate a derrames mobilizáveis;</i>
Libertação de efluentes contaminados	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável,	<i>Bacias de contenção e ligação ao respetivo sistema de drenagem para posterior tratamento.</i>

resultantes do combate a incêndios	rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<i>Meios mobilizáveis para recolha de efluentes</i>
------------------------------------	--	---

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

O aviso às populações afetadas ou potencialmente afetadas será efetuado, tal como estabelecido no Plano de Emergência Externo de Sines, através dos seguintes meios: Sirene dos Bombeiros Voluntários de Sines (toque codificado) Viaturas com megafones Estação de rádio local (Rádio Sines).

As medidas básicas de autoproteção são as seguintes: Manter-se no interior de edifícios; Fechar portas e janelas; Não utilizar aparelhos de Ar Condicionado

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

A Ecoslops Portugal S.A. enviou toda a informação necessária à ANEPC para a elaboração do Plano de Emergência Externo (PEE) em 30/04/2022. O PEE de Sines entrou em vigor em junho de 2011 e possui uma versão pública, consultável no *website* da Câmara Municipal de Sines.

27-07-2026

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>Ecoslops Portugal S.A.</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Terminal de Granéis Líquidos de Sines, Porto de Sines 7520 SINES</i>
Telefone	<i>269 870 330</i>
Email	<i>portugal@ecoslops.com</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.ecoslops.com</i>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	<i>Câmara Municipal de Sines</i>
Endereço	<i>Largo Ramos da Costa 7520-159 SINES</i>
Telefone	<i>269 630 600</i>
Email	<i>geral@mun-sines.pt</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.sines.pt</i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Prevenção e Gestão de Riscos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 424 71 00

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00